



**Exército Brasileiro**

**Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército**

**Concurso de Admissão 2020 ao CFO/QC e CF/CM 2021**

**Suspensão de Convocação**

**O COMANDANTE DA ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 164 da Portaria nº 86 de 20 de abril de 2022, do Departamento de Educação e Cultura do Exército-DECEX, em Cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Suspensão de Liminar e Sentença nº 1001022-76.2021.4.01.0000 , que suspende os efeitos das decisões/acórdãos proferidos nos autos da Ação Civil Pública nº 1001464-36.2021.4.01.3300 referente ao Caso Cotas Raciais do CA 2020, torna suspensa a convocação dos candidatos CFO/QC - ADMINISTRAÇÃO: 21º - 81957700 – ALINE FRANCO DE OLIVERIA – GRAU OBTIDO: 7,979 ; CFO/QC - DIREITO: 15º - 81936931 – RAPHAELLA UZEDA DA SILVA BARRETO – GRAU OBTIDO: 7,396 ; CFO/QC - INFORMÁTICA: 22º - 81620870– CARLOS JORGE MACHADO DA SILVA SANTOS – GRAU OBTIDO: 6,521 e CFO/QC - INFORMÁTICA: 28º - 81617461 – LUCAS DOS REIS DIAS – GRAU OBTIDO: 6,354, anteriormente convocados para revisão médica e comprovação dos requisitos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) e no Curso de Formação de Capelães Militares (CF/CM), a funcionar na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEX) em 2023, em cumprimento ao Acórdão da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de 29 de setembro de 2021, referente à APELAÇÃO CÍVEL / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) 1001464- 36.2021.4.01.3300.